



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/12

Processo Administrativo nº 07/10/48.813

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/08

Termo de Contrato n.º 13/08

Termos de Aditamento n.º 32/08, 42/08; 47/09, 84/09; 26/10 e 122/10

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

- 1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/12.
- 1.2. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 0,29%.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 12.130.708,10 (doze milhões, cento e trinta mil, setecentos e oito reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números:

03160.04.782.1009.4188.1012.0101100000.339039;

11140.04.122.1009.4188.1019.0101100000.339039;

22110.04.122.1009.4188.1001.0101100000.339039;

07140.12.361.1009.4188.1051.0101220000.339039;

07140.12.365.1009.4188.1055.0101210000.339039;

20106.15.451.2048.1364.1015.0101100000.339039;

20106.15.451.2048.1364.1015.0205100162.339039;

20106.15.451.2048.1365.1016.0101100000.339039;

25120.15.452.1009.4188.1033.0101100000.339039;

09721.08.244.1009.4188.1037.0101510000.339039;

09721.08.244.1009.4188.1037.0101510000.339039;

08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339039

e

03160.04.782.1009.4188.1012.0101100000.339039, conforme fls. 4377 a 4386.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 606.535,40 (seiscentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2012



PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

Secretária Municipal de Administração (Interina)



CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 07/10/48.813

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Termo de Contrato nº 13/08

Termos de Aditamento nº 32/08, 42/08; 47/09, 84/09; 26/10 e 122/10

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de fevereiro de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal de Administração (Interina)

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º